



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7^a REGIÃO
CREFITO-7**

PORTARIA CREFITO-7 Nº 82/2016

Dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão de Desenvolvimento Científico e Educacional da Terapia Ocupacional do CREFITO-7, criada pela Portaria CREFITO-7 nº 71/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7^a REGIÃO (BAHIA E SERGIPE), no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no Inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182, assim como o decidido na 1401^a Reunião Ordinária de Diretoria, de 02/05/2016, INSTITUI a Portaria CREFITO-7 nº 82/2016, que reger-se-á pelas disposições abaixo elencadas:

Art. 1º - Fica designada a Dr^a CLÁUDIA PEDRAL SAMPAIO DE SENA, Terapeuta Ocupacional inscrita no Crefito-7 sob o nº 2004, para integrar a Comissão de Desenvolvimento Científico e Educacional da Terapia Ocupacional (CDCETO) do CREFITO-7.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior passará a ser composta pelos seguintes membros:

Cons. Dra. Célia Maria Azevedo de Oliveira - inscrição nº 77-TO - Coordenadora

Cons. Dra. Cláudia Pedral Sampaio de Sena - inscrição nº 2004-TO - Vogal

Cons. Dra. Ester Pires - inscrição 371-TO – Vogal

Cons. Dra. Glícia Miranda da Silveira - inscrição 635-TO – Vogal

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria CREFITO-7 nº 71/2015.

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba
CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171

<http://www.crefito7.org.br/> / projur@crefito7.org.br

Delegacia em Aracaju (SE)

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro. Aracaju/Se
CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7^a REGIÃO
CREFITO-7**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7, que ao seu critério poderá remetê-lo a análise e decisão do Plenário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 02 de maio de 2016.

**Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady
Presidente do Crefito-7**